

URBANIZAÇÃO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII
CNPJ/MF nº 15.592.630/0001-70

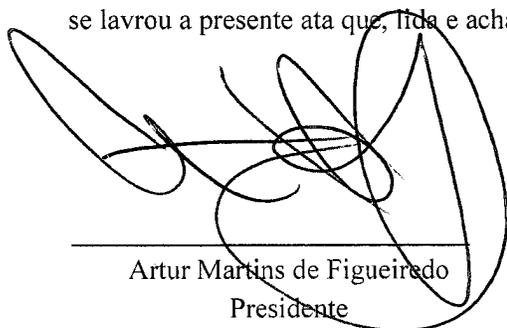
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2014

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 24 de outubro de 2014, na sede da Administradora do Fundo, no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, Itaim Bibi.
- II. **CONVOCAÇÃO:** Enviada por meio de correio eletrônico a todos os cotistas (“Cotistas”) em 14/10/2014.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Artur Martins de Figueiredo; **Secretária:** Ana Racy Parente Losacco.
- IV. **QUÓRUM:** Participaram por meio de votação eletrônica, nos termos do art. 22, Parágrafo Único da Instrução CVM Nº 472/2008, os cotistas Firenze Fundo de Investimento Imobiliário (“Firenze”), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU (“IPREMU”) e M&A Consultoria e Incorporação (“M&A”), detentores respectivamente de 50,8144%, 23,8344% e 0,3659% das cotas emitidas do Fundo (“Cotas”). Compareceu ainda o cotista Instituto de Previdência de SINOP (“SINOP”), conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.
- V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) deliberação sobre a possibilidade de utilização da totalidade dos recursos que seriam destinados à distribuição mensal de rendimentos, prevista no Artigo 18 do Regulamento do Fundo, de modo a permitir a aquisição de debêntures da 2º emissão da MSA (Ativos Alvo); e (ii) a autorização à Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, a Assembleia foi suspensa para diligências adicionais e retomada às 15 horas. Os Cotistas Firenze e M&A, detentores de 51,1803% das Cotas emitidas, aprovaram a utilização da totalidade dos recursos que seriam destinados à distribuição mensal de rendimentos, prevista no Artigo 18 do Regulamento do Fundo, de modo a permitir a aquisição de debêntures da 2º emissão da MSA (Ativos Alvo), tendo sido rejeitada a deliberação pelos cotistas IPREMU e SINOP. Considerando não ter sido a matéria objeto da deliberação aprovada pela totalidade das cotas emitidas, o Fundo realizará a distribuição mensal de rendimentos, em atendimento ao Artigo 18 do Regulamento e ao Artigo 10º, § único da lei 8.668/93.

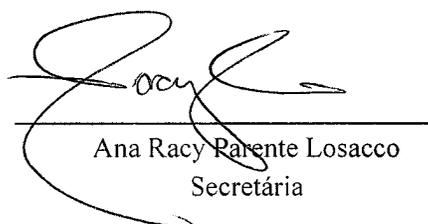


URBANIZAÇÃO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII
CNPJ/MF nº 15.592.630/0001-70

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.



Artur Martins de Figueiredo
Presidente



Ana Racy Parente Losacco
Secretária

